



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Tiradentes, Nº 300 - Bairro Centro - CEP 39270-090 - Pirapora - MG - www.tjmg.jus.br

## **PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 001 / 2026 - TJMG 1ª/PRR - COMARCA/PRR - DIREÇÃO DO FORO**

### **PORTARIA Nº 05/2026**

*Decreta Luto Oficial no âmbito do Prédio do Fórum da Comarca de Pirapora/MG, em sinal de pesar pelo falecimento da ilustre advogada e Vice-Presidente da 50ª Subseção da OAB/MG - Pirapora, Dra. LAÍS FERNANDA DA SILVA FARIAS.*

O **DR. FELIPE ZANOTTO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro em exercício da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o trágico e inesperado falecimento da ilustre advogada Laís Fernanda da Silva Farias, **Vice-Presidente da 50ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Pirapora**;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pela falecida à comunidade jurídica desta Comarca, sua atuação combativa na defesa das prerrogativas da classe e sua contribuição ímpar para a administração da Justiça e para o fortalecimento das instituições democráticas;

**CONSIDERANDO** o profundo sentimento de consternação que se abateu sobre os magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados desta Comarca;

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever do Poder Judiciário de prestar as devidas homenagens àqueles que, em vida, dignificaram o exercício da advocacia;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DECRETAR LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias no âmbito da Comarca de Pirapora, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Vice-Presidente da OAB Pirapora, Dra. LAÍS FERNANDA DA SILVA FARIAS.

**Art. 2º –** Durante o período de luto, as bandeiras no átrio do Fórum deverão ser hasteadas a meio-mastro.

**Art. 3º –** O expediente forense e os prazos processuais permanecerão inalterados, ressalvada a possibilidade de adiamento de audiências em que a falecida atuaria. Ademais, deverão todas as Unidades se absterem ou prorrogarem eventuais comemorações internas em memória da causídica.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º –** Encaminhe-se cópia à Presidência da 50ª Subseção da OAB/MG e ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais para fins de registro e ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pirapora, 04 de maio de 2026.

**FELIPE ZANOTTO**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro em Exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zanotto, Juiz(a) Diretor(a) do Foro em exercício**, em 04/05/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26072141** e o código CRC **D52C437D**.